



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Salvador do Sul
PROJETO DE LEI Nº 001, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre denominação de Via Pública.

HENRIQUE ANSELMO KIRCH, Vereador de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Legislação em vigor, encaminha o seguinte:

PROJETO DE LEI

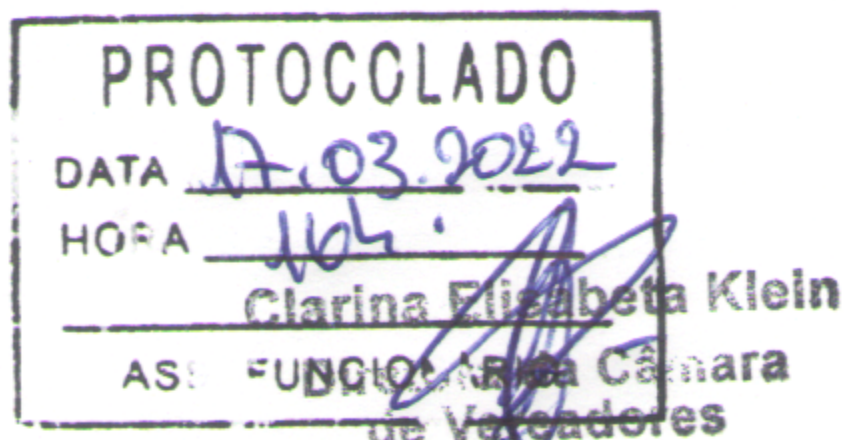
Art. 1º Fica denominada de **ESTRADA DO PROGRESSO**, a estrada sem Denominação, localizada em Linha Bonita Alta, município de Salvador do Sul – RS, à esquerda de quem trafega no sentido Salvador do Sul a São José do Sul, na Rodovia 470, inicia em frente do atual Casarão Bar e armazém, sendo que o primeiro morador da referida estrada, é a Família de Maria Iraci Kuhn e segue por aproximadamente de 1.900,00 metros, até a Granja Solar.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL,
21 de março de 2022.



Henrique Anselmo Kirch
HENRIQUE ANSELMO KIRCH
Vereador do MDB



CÂMARA MUN. DE SALVADOR DO SUL
APROVADO EM 21/03/2022
POR unanimidade

VOTOS FAVORÁVEIS

VOTOS CONTRÁRIOS

ABSTENÇÕES.
Henrique Kirch *R*
PRESIDENTE SECRETÁRIO



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Salvador do Sul

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 001/2022 DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Senhores Vereadores:

Justificamos, que os moradores da Estrada sem denominação, na localidade de Linha Bonita Alta, município de Salvador do Sul – RS, no intuito de facilitar a identificação para o recebimento de correspondências, localização para transportadores com entrega de materiais, para serviços de Taxi, escoamento de produtos cultivados na área da agricultura e demais facilidades que possam trazer tal denominação, salientando ainda o orgulho dos moradores, que em reunião na Comunidade, optaram por escolher o nome (Estrada do Progresso), por entender que nos últimos anos a mesma tem se destacado em uma excelente produção agrícola, gerando assim um significativo progresso e pleno desenvolvimento.

Cabe lembrar ainda que todos foram devidamente consultados para viabilizar a denominação da estrada.

A Lista de moradores e o mapa que segue em anexo identifica a estrada a ser denominada e fica à disposição dos nobres vereadores para análise.



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Salvador do Sul

Lista dos moradores com as devidas assinaturas, que residem nas proximidades na referida estrada a ser denominada de Estrada do Progresso.

Nome:

- Eduardo Maldaner *Luís Eduardo Maldaner*
- Margarete Maldaner *Margarete da M. Maldaner*
- Iraci Kuhn *maria Iraci Schuster Kuhn*
- Rogério Kuhn *Rogério S. Kuhn*
- Silvania Kuhn *Silvania S. Kuhn*
- Júnior Kuhn *Júnior Kuhn*
- Jonas Kuhn *Jonas H. Kuhn*
- Jeferson Gallas *Jeferson Gallas*
- Romi Gallas *Romi Gallas*
- Paulo Schuster *Paulo Schuster*
- Dulce Schuster *Dulce Schuster*
- Romildo da Costa *Romildo da Costa*
- Roseli da Costa *Roseli Costa*
- Keller da Costa *Keller da Costa*
- Afonso Wolf *Afonso Wolf*
- Helena Wolf *Helena Wolf*
- Janice Escher *Janice B.W. Escher*
- Luciano Escher *Luciano Escher*
- Maurício Rhoden *Maurício Rhoden*
- Marino dos Santos *Marino dos Santos*
- Clari Rhoden *Clari Rhoden*
- Silma Rhoden *Silma Rhoden*
- Silvério Bender *Silvério Bender*
- Oscar Mossmann
- Hedi Mossmann